



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Inclua-se na ordem do dia  
presente Sessão

Em 27/02/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
**REJEITADO**  
Em 27/02/2024

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 001/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submete à apreciação desta edilidade o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
**ARQUIVE-SE**  
Em 27/02/2024

Presidente

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A presente Lei cria função de cargo e define a composição do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, tendo em vista a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta lei, institui-se como:

**I – Agente de Contratação:** servidor preferencialmente efetivo ou empregado público, dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Ferreiros, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**II – Equipe de Apoio:** servidores da Câmara Municipal de Ferreiros responsáveis por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação, no desempenho de suas atribuições;

A comissão de Justiça e Redação  
para apresentar parecer

Em 20/02/2024

Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195

A comissão de Finanças e  
Orçamento para apresentar parecer

Em 20/02/2024

Presidente



## **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**III – Comissão de Contratação:** conjunto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Ferreiros, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais e seus procedimentos auxiliares.

**Art. 3º** - Fica criada 01 (Uma) Função de Cargo de Agente de Contratação.

**Parágrafo único.** O agente indicado no caput deste artigo será designado Pregoeiro em licitações na modalidade pregão.

**Art. 4º** – O Agente de Contratação será responsável pela condução da sessão pública; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; Verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo Único** - Requisitos de Investidura ao Agente de Contratação: Tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

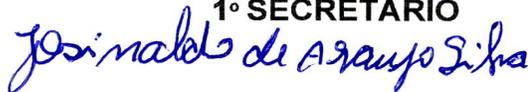
Submetemos a presente propositura à análise e apreciação meritória desse ilibado Plenário, objetivando adequar as mudanças ocorridas com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, na qual extinguiu a Comissão de Licitação e Criou a Equipe de Apoio e surgiu a figura do Agente de Contratação e a devida compatibilidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, bem como a necessária adequação das normas que regem as compras e contratações do Poder Legislativo à Nova Lei de Licitações, publicada em 2021, qual seja, a Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021. A Nova Lei de Licitações tem aplicabilidade imediata, sendo recomendável a regulamentação da Lei Federal no 14.133 de 2021 para sua fiel execução, notadamente nos temas em que o legislador expressamente previu essa necessidade.

Posto isso, após apreciação e discussão, solicitamos aprovação plenária em regime de urgência.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE FERREIROS**, aos 15 de fevereiro de 2024.

  
**GILCELIO OLIVEIRA PONTES**  
**PRÉSIDENTE**

**JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**



**BRUNO JAPHET DA MATTA A. FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

  
Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195